

PROJETO DE LEI Nº 061/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA GESTÃO DA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO – RECICLUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação nos termos da minuta anexa, a partir da promulgação da presente Lei, tendo como prazo indeterminado, permanecendo em vigor durante o prazo de execução da POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS pela RECICLUS.

Parágrafo Único. O objetivo do presente acordo de cooperação é a coleta, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, conforme quantitativos descritos e anexos ao Termo de Acordo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a envidar todos os esforços necessários ao cumprimento do acordo de cooperação cuja minuta segue em anexo, ficando desde logo designado como gestor por parte do Poder Executivo Municipal o **Prefeito Municipal**, a qual caberá o atendimento de todo o exposto no referido acordo, no que tange às responsabilidades do Município.

Art. 3º. Por se tratar de Acordo de Cooperação, o presente não gerará custos para o Município de Putinga nos moldes do que dispõe o artigo 2º, inciso VIII-A da Lei Federal nº 13.109/2014, cabendo-lhe apenas o cumprimento de eventuais obrigações advindas da própria origem do acordo autorizado pela presente Lei, tais como alocar e embalar o material residual em local protegido para evitar contaminação ambiental, bem como fiscalizar o real cumprimento do acordo firmado e manter o material em depósito sem ônus para a Cooperante RECICLUS.

Art. 4º. A minuta e anexos do Acordo de Cooperação Técnica passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber, de tudo comunicando-se a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA GESTÃO DA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO –RECICLUS.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Putinga, aos 23 dias do mês novembro de 2022.

PAULO SÉRGIO LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 061/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exma. Sra.

MARINA DE COL BERTUOL

Presidente do Poder Legislativo Municipal

PUTINGA – RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 061/2022**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei que versa sobre:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA GESTÃO DA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO – RECICLUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização para execução de Acordo de Cooperação entre o Município de Putinga e a Associação Brasileira Para Gestão Da Logística Reversa De Produtos De Iluminação –RECICLUS.

O presente acordo tem por objetivo a coleta, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, visando auxiliar no cumprimento da obrigação de política nacional de resíduos sólidos a qual prevê a redução na geração de resíduos tendo como proposta melhorar a prática de hábitos de consumo sustentável e promover o aumento da reciclagem e economia circular.

Quanto aos recursos, salienta-se que não haverá transferências do Município para a Associação, nos moldes do que preconiza a Lei 13.019/2014.

O Acordo de Cooperação proporcionará uma maior facilidade quanto à destinação dos resíduos por parte da população em geral quando necessário, agindo assim em consonância ao que determina as legislações ambientais vigentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, rogando pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Putinga, aos 23 dias do mês novembro de 2022.

PAULO SÉRGIO LIMA SANTOS
Prefeito Municipal